



25 de julho de 2008  
028/2008-DP

## OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 154/2020-PRE, de 24 de novembro de 2020

Bancos Autorizados a Operar no Mercado Interbancário de Câmbio e  
Instituições Autorizadas a Intermediar Operações de Câmbio

**Ref.: Alteração dos Parâmetros de Negociação do Câmbio Pronto  
Eletrônico.**

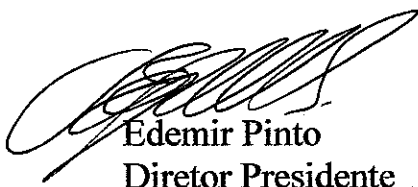
Em referência ao Ofício Circular 022/2008-DP, de 11/07/2008, informamos que, a partir de 28/07/2008, as negociações de câmbio pronto no sistema eletrônico de negociação (GTS) serão encerradas às 16:15, com os seguintes parâmetros de negociação:

### **Parâmetros de Negociação**


- Horário de abertura: 09:00
- Horário de fechamento: 16:15
- Volume mínimo por oferta: US\$250.000,00
- Múltiplos: US\$250.000,00
- Volume máximo por oferta: US\$25.000.000,00
- Cotação: R\$/US\$1,00
- Apreensões: até 4 casas decimais

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail [normas@bmf.com.br](mailto:normas@bmf.com.br).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Presidente



Cícero Augusto Vieira Neto  
Diretor Executivo de Operações e TI